Termo de Ciência PEN

28/04/2024 11:54:35

Imprimir artigo da FAQ

Categoria:	SIE	**Votos:**	0
Estado:	público (todos)	**Resultado:**	0.00 %
Idioma:	pt_BR	**Última atualização:**	Qua 30 Mar 11:50:44 2022

Palavras-chave

pen, termo de ciência

Sintoma (público)

- O usuário autorizado terá acesso:
- a todos os processos, incluindo sigilosos ou com restrição de acesso, do tipo PEN tramitados para a unidade autorizada
- aos documentos anexados aos processos do tipo PEN que forem tramitados para a unidade autorizada
- autuação de processos, com exceção de usuários terceirizados que NÃO poderão autuar processos PEN.

- Em caso de remoção/desligamento do servidor da unidade, é responsabilidade da chefia solicitar a revogação dessa autorização.
- As Chefias (Titular/Substituto Oficial) já tem acesso automaticamente aos processos na Caixa Postal, este formulário se aplica apenas aos usuários que não são chefes da unidade.
- Deverão tratar o(s) ativo(s) de informação como patrimônio da Universidade Federal de Santa Maria.
- As informações deverão ser utilizadas exclusivamente no interesse do serviço da Universidade Federal de Santa Maria.
- Deverão contribuir para assegurar a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade das informações, conforme descrito na Instrução Normativa no 01, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, de 13 de junho de 2008, que Disciplina a Gestão de Segurança da Informação e Comunicações na Administração Pública Federal, direta e indireta.
- Poderão responder, perante a Universidade Federal de Santa Maria, pelo uso indevido das suas credenciais ou contas de acesso.

Referência legal e normativa:
- Instrução Normativa no 01 do Gabinete de Segurança Institucional, de 13 de junho de 2008 e suas Normas Complementares (especificamente a Norma Complementar no 07);
- NBR ISO/IEC 27002:2013 - Código de Práticas para a Gestão da Segurança da Informação;

Problema (público)

Solução (público)